



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 229, de 15 de julho de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 235/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica (SDMEE), aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.001544/2020-85 e do sistema Orquestra nº 1666042, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 235, de 25 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

5 SOFTWARE

5.1 Software aprovados:

5.1.1 Versão: 190339

5.1.1.1 Valores do Hash do pacote (sha256): =

88f5fae60258d134972b0c3f69e61e216629d4e33fe473577184a156edb5c7

5.1.1.2 Nome do binário: 23Z.A1.F0.BR02.V7010.bin

5.1.1.3 Valores do Hash do binário (sha256): =

db65eb2d51c2819cb8478cb3408a3ab350270d2f178b7dde32b73b63a9870e4d

5.1.1.4 Assinatura digital: =

52703d67d87304dca4922e46f24d3487812e686f47b4935f:091fc2d477843d83e6a5ebe43bf9b4c3ef9a512b4368b

59e

5.1.1.5 Chave pública (sha256):

X = 472dc13ddd3a7170019db1b0db8516c9ff7065ddd01f7ed8

Y = 4cfa85830251da635776d3073930a22ee5b9fa1e98ae1a99

5.1.2 Versão: 190339

5.1.2.1 Identificador de versão de software: 190339

5.1.2.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

5be7c3c4d380686b3c2113c101fa96c9355819960c6f6ef8e229cbe36e2ed233

5.1.2.3 Nome do binário: 23Z.A1.F0.BR02.V7011.bin

5.1.2.4 Valores do Hash do binário (sha256):

979b220016f6f0f4ed27498906210b99da9b57041089f9618d42bb31f4d01a74

5.1.2.5 Assinatura digital:

88861e7a11e7f16ee1bcb34cd16dfbe3505ccb835c1710b8:66fb778dc1c9be8c4c6a9ea1a549242f11516cd4cd44f7

94

5.1.2.6 Chave pública (sha256):

X = 472dc13ddd3a7170019db1b0db8516c9ff7065ddd01f7ed8

Y = 4cfa85830251da635776d3073930a22ee5b9fa1e98ae1a99

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 235, de 25 de outubro de 2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
15/07/2020, ÀS 14:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0718548**
e o código CRC **ED6FDC61**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001